



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**

**Ata nº 001/2026**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Sra. Cibele Guglielmi, Sra. Ketlyn Ferronato Gosmann e Sr. Paulo Roberto Batista Pereira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal para analisar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, referente ao cargo de Monitor de Educação Básica. Após análise da documentação da candidata Manuella Giroto, a Comissão constatou que a mesma não atende aos requisitos essenciais previstos no edital para investidura no cargo de Monitor de Educação Básica, uma vez que, na data da inscrição, possuía dezessete anos de idade e não havia concluído o Ensino Médio, estando matriculada e cursando o segundo ano do Ensino Médio. Considerando que o edital estabelece como requisitos indispensáveis para o cargo a idade mínima de dezoito anos e a conclusão do Ensino Médio, a Comissão deliberou pela inabilitação da candidata Manuela Giroto, por não preencher os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo. Nada mais havendo a constar, foi lavrada e assinada a presente ata. Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

  
Cibele Guglielmi  
Presidente

  
Ketlyn Ferronato Gosmann  
Membros

  
Paulo Roberto Batista Pereira  
Membros